



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

Portaria nº. 0360/98 de 1º de julho de 1998

Anula e suplementa dotações do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 1998.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.239 de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado o orçamento da Câmara Municipal, na importância de R\$ 22.850,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
LEGISLATIVA
ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO OFICIAL
0000.01070232.002 PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
3.1.3.2.00.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 22.850,00

Art. 2º. A origem dos recursos para a suplementação de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
LEGISLATIVA
PROCESSO LEGISLATIVO
AÇÃO LEGISLATIVA
0000.01010012.001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.9.2.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 12.850,00
ADMINISTRAÇÃO
INFORMÁTICA
0000.01070242.003 AMPLIAÇÃO E MANUT. DOS SERV. DE INFORMÁTICA
4.1.2.0.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 10.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de julho de 1998.

Reg. as fls. nº	147
Do Livro próp nº	002
Em	01 de 07 de 1998
	<i>foli</i>


CELSO LUIZ CAMPOS
Presidente